



Prefeitura Municipal de Unai

Estado do Mato Grosso do Sul

PROCESSO Nº **09031/2021**

Abertura:
01/06/2021

ENCAMINHAMENTO

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123**

RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: **OFICIO Nº 258/GSC**

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

PARK AREIA

Emenda: **42/2021** Chamamento:

Parlamentar: **Tiã do Rodo**

Valor: **28.000,00**

Objeto:

Auxílio - Aquisição de Sistema de Energia Solar e Caixa d'água

REMANEJAMENTO (Alteração do PDPASC)

Beneficiário anterior: **Apae (Auxílio - Brinquedoteca)**

JATAÍ

Emenda: **42/2021** Chamamento:

Parlamentar: **Tiã do Rodo**

Valor: **40.000,00**

Objeto:

Auxílio - Aquisição de implementos agrícolas e Caixa d'água

REMANEJAMENTO (Alteração do PDPASC)

Beneficiário anterior: **Apae (Auxílio - Brinquedoteca)**

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEB</i>	<i>08/06/21</i>	13	
02 <i>CITP</i>	<i>04.06.2021</i>	14	
03 <i>AMALEGIS</i>	<i>03.08.2021</i>	15	
04 <i>CITP</i>	<i>1º-10-2021</i>	16	
05		17	
06		18	
07 <i>TRANSICAO 2021</i>		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 258/GSC

Unai (MG), 1º de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar as indicações da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 42, constante da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, feita pelo Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, Vereador Professor Diego, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio das Mensagens n.º 42, de 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º 1 DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 42 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 42/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	09	02	20	608	2750	0018	4.4.50.42.00	40.000,00	1577
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	09	02	20	608	2500	1063	4.4.90.52.00	40.000,00	974
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de Auxílio, destinado à Associação dos Moradores da Região do Jatui, CNPJ 07.983.993/0001-08, para aquisição de implemento agrícola e caixa d'água.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 42 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do ex-Vereador Tião do Rodo, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 42/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, bem como alterar o PDPASC.									

Unai (MG), 26 de maio de 2021.

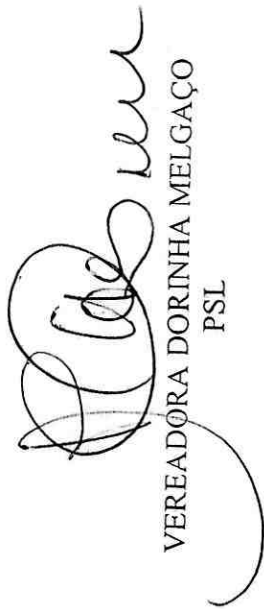
VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO N.º 117 - TELEFAX (38) 3677-0300 - CEP 38610-066 UNAI-MG
HOME PAGE : <http://www.unai.mg.leg.br> - E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG


VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA


VEREADOR PETRÔNIO NEGRO ROCHA
AVANTE


VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pb7c6ec2af978e214563c6470c925ec48K31085

Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

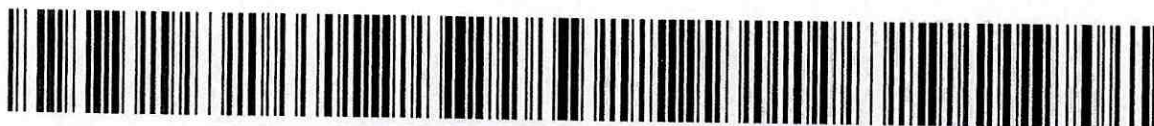
Autor: **Professor Diego**

Data de Envio: **28/05/2021 16:24:19**

Descrição: **Remanejamento 1 Tiao EM 42 MS 42**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Professor Diego





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



INDICAÇÃO N.º 2 DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 42 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 42/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	09	02	20	608	2750	0018	4.4.50.42.00	28.000,00	1577
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	09	02	20	608	2500	1063	4.4.90.52.00	28.000,00	974
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de Auxílio, destinado à Associação Comunitária Park Areia, CNPJ 10.648.678/0001-39, para aquisição de sistema de energia solar e caixa d'água.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 42 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria do ex-Vereador Tião do Rodo, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 42/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, bem como alterar o PDPASC.									

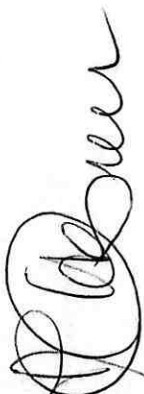
Unai (MG), 26 de maio de 2021.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA

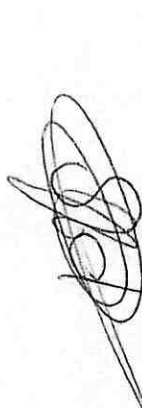
AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO N.º 117 - TELEFAX (38) 3677-0300 - CEP 38610-066 UNAI-MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.br> - E-MAIL: camara@unai.mg.br

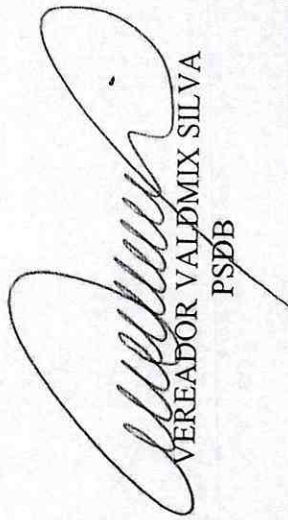


CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG


VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA


VEREADOR PETRÔNIO NEGRO ROCHA
AVANTE


VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB



07
m

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P26df26237038203ac5c689d53148d7bdK31086

Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

Autor: **Professor Diego**

Data de Envio: **28/05/2021 16:27:55**

Descrição: **Remanejamento 2 Tiao EM 42 MS 42**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Professor Diego





REFERENTE : Processo Administrativo nº 09031/2021, de 01/06/2021
REQUERENTE : Câmara Municipal de Unaí – Vereador Professor Diego
ASSUNTO : Indicação de reprogramação – Emenda Parlamentar nº 42/2021

Senhora Controladora Interna e de Transparência Pública,

Solicito-lhe que analise a indicação de reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar nº 42/2021, feita na fl. 2, bem como os documentos das fls. 3, 4, 6 e 7, e instrua os autos.

Unaí-MG, 04 de junho de 2021.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



PROCESSO Nºs: 07216/2021 – 08498/2021 – 06144/2021 – 08499/2021 – 09028/2021 – 06451/2021 – 09031/2021 – 08912/2021.

ASSUNTO: Alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC.

Unai-MG, 03 de agosto de 2021.

À AMALEGIS,

Segue a minuta do Projeto de Lei referente alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC, em atendimento aos remanejamentos das emendas parlamentares nº 29, 54, 69, 77, 71 e 75, 65, 42,30, para apreciação.

Atenciosamente,


Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública



PROJETO DE LEI Nº/2021

Reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reprogramados os recursos e as entidades beneficiadas por auxílios, contribuições e subvenções sociais oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, por intermédio da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, passando os Anexos VII, VIII, IX e X da Lei n.º 3.354, de 2020, a vigorarem com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das reprogramações a que se refere o caput deste artigo estão associadas a emendas parlamentares de execução impositiva e serão realizadas mediante o remanejamento, transposição e créditos especiais autorizados por leis específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 08 de junho de 2020; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI N.º, DE, DE DE 2021.

“ANEXO VII DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	45.966,24
	E-21				20.000,00
	E-59				40.000,00
2	E-39	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	29.966,24
TOTAL					135.932,48 (NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE A LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

AUXÍLIOS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-73	Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes	18.097.761/0001-79	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
	E-71 e 75				38.000,00
2	E-11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	82.000,00
	E-21				107.966,24
	E-44				27.966,24
	E-77				60.966,24
3	E-70	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.4.4.50.42.00	228.932,48
4	E-08	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel	03.234.345/0001-06	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	100.000,00
5	E-30	Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo	01.988.325/0001-97	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
6	E-42	Associação Comunitária Condomínio Park Areia	10.648.678/0001-39	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	28.000,00
7		Associação dos Moradores da Região do Jataí	07.983.993/0001-08	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
8	E-65	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'Água	02.622.988/0001-56	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	37.966,24
TOTAL					811.797,44





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO IX DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-69	Liga Desportiva Unaiense	20.206.041/0001-46	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	15.000,00
02	E-55	Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	55.169,62
	E-64			02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	80.000,00
03	E-29	APDU - Associação de Pessoas Deficiência de Unai.	12.284.609/0001-19	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	70.000,00
04	E-43	CEPASA - Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	20.000,00
	E54				12.796,62
TOTAL					252.966,24 (NR) ”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO X DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADO POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Contribuições (recursos próprios)	370.000,00
Contribuições (transferências)	242.400,00
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	252.966,24
Auxílios (transferências)	350.000,00
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	811.797,44
Subvenções Sociais (recursos próprios)	860.000,00
Subvenções Sociais (transferências)	500.800,00
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	135.932,48
TOTAL	3.523.896,16

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	2.430.696,16
Recursos de terceiros	1.093.200,00
TOTAL	3.523.896,16

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 090, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências.”
2. Conforme se depreende do processo administrativo n.º 09031/2021, em razão de impedimento técnico da Emenda n.º 42, de 2021, foi necessário o remanejamento da Emenda sendo necessária a reprogramação da dotação orçamentária.
3. O recurso destina-se a Associação dos Moradores do Jataí.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.
5. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Paulo José de Araujo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P76bf000ff629f52d7ddb6b30ff320d2K32018

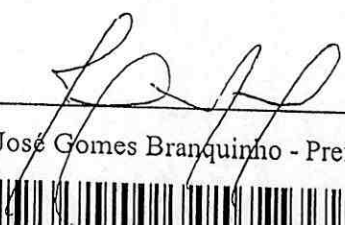
Tipo de Proposição: MS -
Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Data de Envio: 30/09/2021
17:43:32

Descrição: MENSAGEM N.º 090, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. - Encaminha
Projeto de Lei que especifica.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo VIII e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do cancelamento o compensatório especificado no Anexo II desta Lei.

§ 2º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio destinado a Associação Comunitária Park Areia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.678/0001-39 para aquisição de sistema de energia solar e caixa d' água, nos termos da indicação nº 2 do Remanejamento da Emenda Parlamentar nº 42 ao Orçamento de 2021.

§ 3º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
RECEBIDO EM 30/09/2021 16:17 00212 2/2



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Acréscimo da Inclusão

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Acréscimo da Inclusão	02	09	02	20	608	2750	0018	4.4.50.42.00	R\$ 28.000,00	1577
Total									R\$ 28.000,00	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Cancelamento Compensatório

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Cancelamento Compensatório	02	09	02	20	608	2500	1063	4.4.90.52.00	R\$ 28.000,00	974
Total									R\$ 28.000,00	

[Handwritten signatures]

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P5a924d236b362031b13189586dc538f2K32012

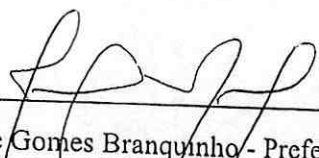
Tipo de
Proposição:
PL -
Projeto de
Lei

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

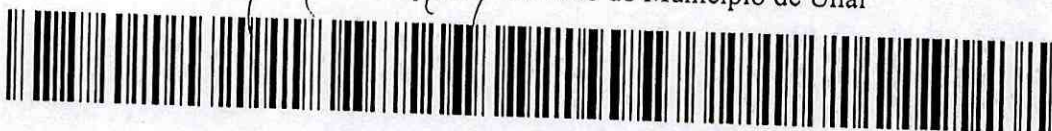
Data de
Envio:
30/09/2021
17:15:36

Descrição: PROJETO DE LEI Nº/2021- Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências".

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 096, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências.”
2. Conforme se depreende do processo administrativo n.º 09031/2021, em razão de impedimento técnico da Emenda n.º 29, de 2021, ~~foi necessário~~ o remanejamento da Emenda sendo necessária a reprogramação da dotação orçamentária. *→ APOU*
Devido!
3. O recurso destina-se a Associação Comunitária Park Areia. *Emenda 42*
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.
5. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Paulo José de Araujo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pf038ac6cdde6598085d720f66db697dbK32024

Tipo de Proposição: MS -
Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Data de Envio: 30/09/2021
17:56:01

Descrição: MENSAGEM N.º 096, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. - Encaminha
Projeto de Lei que especifica

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo VIII e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação por esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do cancelamento o compensatório especificado no Anexo II desta Lei.

§ 2º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à transferência de recursos, na forma de Auxílio destinado a Associação dos Moradores da Região Jataí, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.993/0001-08 para aquisição de implementos agrícolas e caixa d' água, nos termos da indicação nº 1 do Remanejamento da Emenda Parlamentar nº 42 ao Orçamento de 2021.

§ 3º A reprogramação de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
RECEBUEMOS
2021 09 30 00:27 2/2



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS




JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Acréscimo da Inclusão

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Acréscimo da Inclusão	02	09	02	20	608	2750	0018	4.4.50.42.00	R\$ 40.000,00	1577
Total									R\$ 40.000,00	



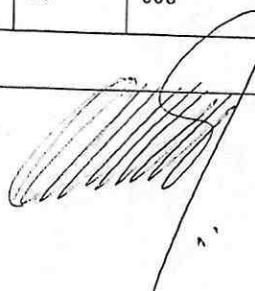
PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Cancelamento Compensatório

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Cancelamento Compensatório	02	09	02	20	608	2500	1063	4.4.90.52.00	R\$ 40.000,00	974
Total									R\$ 40.000,00	



Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P370bc92a4b329b9c992d053a899c7135K32015

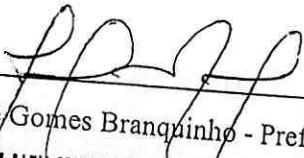
Tipo de
Proposição:
PL -
Projeto de
Lei

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

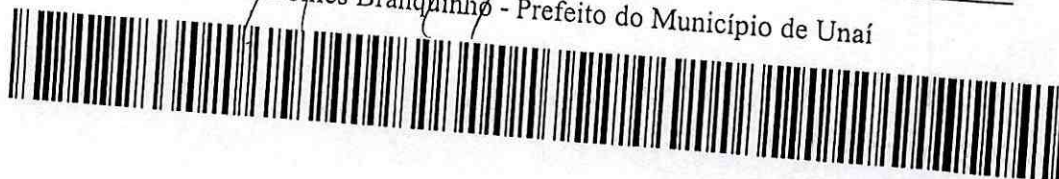
Data de
Envio:
30/09/2021
17:25:37

Descrição: PROJETO DE LEI Nº/2021 - Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências".

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 18754/2021



Abertura:
26/10/2021

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123 RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 65/SACOM

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SACOM</i>	<i>26/10/21</i>	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06 <i>Exercício: 2021</i>		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 65/SACOM

Unai(MG), 18 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que na 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, realizada nesta data de 18/10/2021, a requerimento desta Presidenta e Relatora converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 93/2021, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências".

Considerando a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de dispor sobre os projetos que concedem auxílios e abertura de créditos, bem como matérias orçamentárias (inciso VI do artigo 69 da Lomu), e, considerando que o Projeto de Lei visa à concessão de autorização legal para reprogramação de crédito orçamentário e que a mesma deve ser classificada como um dos instrumentos descritos no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e que o artigo 2º não o fez de forma tipificada, vimos solicitar o encaminhamento dos competentes substitutivos aos Projetos de Lei n.ºs 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 de 2021 a fim de elucidar e corrigir os seguintes pontos:

- 1) A ementa está se referindo apenas a alteração da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sem constar a reprogramação a que se destina;
- 2) O artigo 1º trata de um **Anexo I** que não tem qualquer relação com o texto dos Anexos VIII e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sendo, por isso impossível que o citado Anexo I possa dar nova redação aos Anexos VIII e X da Lei citada, sendo, portanto necessária a apresentação do respectivo Anexo I;

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício nº 65, de 18/10/2021)

1) O artigo 2º pretende autorizar uma reprogramação de crédito orçamentário, porém, não especifica qual a natureza dessa reprogramação, ou seja, se trata de transposição, remanejamento, transferência ou crédito adicional, tornando impossível a sua realização por falta de especificação legal (inciso VI do artigo 167 da CF).

Atenciosamente,


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidenta da Comissão



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 18748/2021



Abertura:
26/10/2021

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 59/SACOM

MARCELO BRUNO FARIAS
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SGO</i>	<i>26.10.21</i>	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06 Exercício: 2021		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 59/SACOM

Unai(MG), 18 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que na 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, realizada nesta data de 18/10/2021, a requerimento desta Presidenta e Relatora converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 87/2021, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

Considerando a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de dispor sobre os projetos que concedem auxílios e abertura de créditos, bem como matérias orçamentárias (inciso VI do artigo 69 da Lomu), e, considerando que o Projeto de Lei visa à concessão de autorização legal para reprogramação de crédito orçamentário e que a mesma deve ser classificada como um dos instrumentos descritos no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e que o artigo 2º não o fez de forma tipificada, vimos solicitar o encaminhamento dos competentes substitutivos aos Projetos de Lei n.ºs 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 de 2021 a fim de elucidar e corrigir os seguintes pontos:

- 1) A ementa está se referindo apenas a alteração da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sem constar a reprogramação a que se destina;
- 2) O artigo 1º trata de um **Anexo I** que não tem qualquer relação com o texto dos Anexos VIII e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sendo, por isso impossível que o citado Anexo I possa dar nova redação aos Anexos VIII e X da Lei citada, sendo, portanto necessária a apresentação do respectivo Anexo I;

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício nº 59, de 18/10/2021)

3) O artigo 2º pretende autorizar uma reprogramação de crédito orçamentário, porém, não especifica qual a natureza dessa reprogramação, ou seja, se trata de transposição, remanejamento, transferência ou crédito adicional, tornando impossível a sua realização por falta de especificação legal (inciso VI do artigo 167 da CF).

Suplementar → *Por anulação*

Atenciosamente,

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidenta da Comissão